



LEI Nº 5.798, DE 03 DE MAIO DE 2.002

Restaura a Lei 4.497/94, que oficializa e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia de Lazer da Pessoa Deficiente" (30 de abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É restaurada a Lei nº 4.497, de 19 de dezembro de 1994, revogada pela Lei nº 5.439, de 13 de abril de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1